



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.240, DE 8 DE dezembro DE 2015.

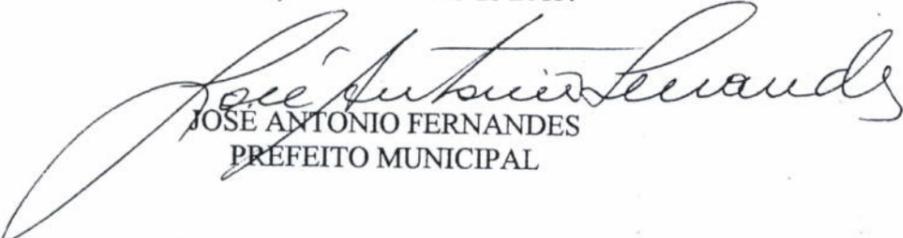
“Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2016 e Plano Plurianual 2016 a 2017.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a efetuar a alteração, inclusão e exclusão de programas, ações e indicadores, constantes dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2016 e no Plano Plurianual para o período de 2016 a 2017, de acordo com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 8 de dezembro de 2015.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA  
Diretora de Finanças